



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 29/2026

Institui, no Município de Bebedouro, o “Julho Neon” como mês de conscientização sobre a importância da saúde bucal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte projeto de Lei, de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi – vereador líder do PL.

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Bebedouro, o “Julho Neon”, a ser realizado anualmente durante o mês de julho, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal e da prevenção de doenças, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas atividades relacionadas ao tema.

**Art. 2º** O “Julho Neon” tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização sobre a importância da saúde bucal para a qualidade de vida e bem-estar da população;
- II – Incentivar hábitos adequados de higiene bucal e cuidados preventivos;
- III – Estimular ações educativas voltadas à prevenção de doenças e à promoção do sorriso saudável.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 55267/2026 - 14/05/2026 10:19 - PROCESSO 1115/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Bebedouro, o “Julho Neon”, campanha dedicada à conscientização da população acerca da importância da saúde bucal e da prevenção de doenças relacionadas.

A saúde bucal está diretamente ligada à qualidade de vida, autoestima, alimentação, comunicação e saúde geral da população, sendo fundamental estimular ações educativas e preventivas que incentivem hábitos saudáveis e o acompanhamento odontológico periódico.

O “Julho Neon” tornou-se movimento amplamente reconhecido em âmbito nacional como mês dedicado à conscientização sobre a saúde bucal, fortalecendo iniciativas educativas que buscam prevenir doenças e promover a manutenção do sorriso saudável por meio da informação e da prevenção. O tema, inclusive, ganhou relevância nacional por meio do Projeto de Lei Federal nº 2.563/2021, que institui o “Julho Neon” em âmbito nacional como mês da saúde bucal.

Além da discussão em âmbito federal, diversos estados e municípios brasileiros já aderiram à iniciativa, demonstrando sua relevância social e institucional. O Estado de Goiás, por exemplo, sancionou a Lei Estadual nº 23.604/2025, oficializando o “Julho Neon” em seu calendário estadual.

No âmbito municipal, cidades como Petrópolis aprovaram legislação específica voltada à campanha “Julho Neon”, com foco em conscientização e promoção da saúde bucal. Também há registros legislativos semelhantes em Santa Teresa, demonstrando que a iniciativa já vem sendo adotada como referência em diferentes municípios brasileiros.

A presente proposta possui caráter exclusivamente educativo, informativo e institucional, respeitando os limites da competência legislativa municipal e os princípios constitucionais da separação dos poderes, uma vez que não cria obrigações ao Poder Executivo, não interfere na organização administrativa municipal e não gera despesas obrigatórias ao erário.

Verifica-se, portanto que a proposição veicula norma de caráter geral, abstrato e programático, limitando-se a instituir, no Calendário Oficial do Município, data de conscientização com evidente finalidade informativa e educativa.

Outrossim, a inclusão de datas temáticas no calendário oficial do município insere-se no exercício legítimo da função normativa do Poder Legislativo, quando ausente imposição de atos administrativos vinculantes.

Diante da relevância do tema, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com o apoio para sua aprovação.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55267/2026 - 14/05/2026 10:19 - UORV-MGXH-0708-3DCX

PROTOCOLO 55267/2026 - 14/05/2026 10:19 - PROCESSO 1115/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=U0RVMGXH07083DCX>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U0RV-MGXH-0708-3DCX**

